

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.023 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº. **044/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
995	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R\$ 1.000,00
995	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 20.000,00
995	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R\$ 4.000,00
995	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 46.000,00

**ART. 2º** - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 995 – Rede de proteção e enfrentamento as violências contra as mulheres.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de agosto de 2024.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**E5B9478B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2024. Edição 3089  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>